

Publicado no D.O.E. nº 9408  
Dia 08 10/15



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 076/2012  
SEDS/Castro

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E O MUNICÍPIO DE **CASTRO**, PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

**PROCESSO nº 11.449.058-0**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Luíz Fernando de Souza Jamur, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e o Município de **Castro**, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com sede à Praça Pedro Kaled, nº 22, Castro/PR, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Reinaldo Cardoso**, portador da CI 369.982 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 005.603.839-91, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a Denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE**

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 076/2012  
SEDS/Castro

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo (Vigência), estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, tendo como término a data de **21/06/2016**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de Junho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

Reinaldo Cardoso  
Prefeito Municipal  
de Castro

Luiz Fernando de Souza Janur  
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1.   
.....

2.   
.....

Eliane Criz Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

RG: .....

Thais Inácio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

RG: .....